

## **O Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul e a Pesquisa**

### **1 - Apresentação**

É uma honra poder integrar, a convite do Presidente do Regional do Trabalho da 4ª Região, Juiz Fabiano Bertolucci, a Comissão do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, tendo como parceiros os colegas Juízes aposentados Paulo Orval Rodrigues e Armando Moura Filho e, como auxiliar direta, dentre outros servidores que têm contribuído anonimamente com suas idéias e luzes, a Dinah Lemos, que falou no painel anterior.

É uma satisfação e um desafio apresentar a vocês, neste ano de 2004, em que se registra a passagem dos 50 anos do suicídio de Getúlio Vargas, o projeto que inaugura um momento do nosso Memorial, instalado em dezembro de 2003 sob a Presidência da Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Ela e o Juiz Breno Sanvicente, primeiro juiz do trabalho concursado da 4ª Região, receberão, depois deste painel, uma homenagem de reconhecimento.

Este seminário é, por um lado, resultado do desejo do Tribunal de dar continuidade aos trabalhos do Memorial iniciados na Administração anterior, dando visibilidade a um acervo relacionado com aspectos significativos da história da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul. Por outro, é fruto de um esforço sistemático mais recente, desenvolvido pela Comissão do Memorial, que pesquisa as fontes materiais do Direito do Trabalho brasileiro, ou seja, um certo direito pretoriano de que fala Arnaldo Süssekind em instigantes conferências, publicações e, mais recentemente, em obra de cuidadosa historiografia, editada pela Renovar, organizada por Ângela de Castro Gomes, Elina G. da Fonte Pessanha e Regina de Moraes Morel, titulada ***Arnaldo Süssekind: um construtor do direito do trabalho.***



Esse trabalho sistemático a que o Memorial se propõe tem como ponto de partida alguns processos antigos, das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo e Rio Grande, datados do final da década de 30 ou início da década de 40, antes, portanto, da criação da Justiça do Trabalho e da elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho. Com uma lente que procura nas linhas e entrelinhas descortinar a dinâmica dos conflitos do trabalho e as demandas que vão sendo colocadas frente a um Estado em constituição, percebe-se o grau das dificuldades, as precariedades e, a partir delas, os germens de um regramento que se positiva, disciplinando procedimentos, assegurando direitos e dotando as instituições de competência e poder fiscalizador, tudo isso numa sociedade em profunda transformação e que luta para se afirmar como Nação Moderna.

Procurando tornar viva essa dinâmica, a pesquisa se utiliza, ainda, da metodologia da História Oral, entrevistando alguns atores fundamentais à concretização do Direito do Trabalho. Nessa *démarche* busca interagir passado e presente, história e seus atores, tendo como ponto de partida os processos judiciais da época. A partir deles, o conflito, as demandas, os princípios, a legislação aplicada, os procedimentos e os pareceres como que vão escrevendo a história de um Direito comprometido, desde sua gênese, com os menos favorecidos e que, compreendendo uma desigualdade fundante na relação entre empregado e empregador, busca compensá-la com uma regulação protetora, posta por um Estado interventor.

A Comissão do Memorial, apresentada anteriormente, tratou de definir os objetivos do Memorial e da Pesquisa. Aos juízes Paulo e Armando coube pensar o Memorial mais amplamente, buscando nas experiências do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, ambos do Estado do Rio Grande do Sul, fonte



inspiradora. E a mim a análise dos processos e a pesquisa das fontes materiais.

No dia 2 de setembro de 2004, na sala da Direção Geral do TRT da 4ª Região, com o auxílio da servidora Elaine Horn, iniciaram-se os trabalhos de pesquisa propostos para esta etapa. Depois de um balanço dos processos mais antigos que compõem o acervo do Memorial – incluindo Porto Alegre (processos inteiros e peças), São Jerônimo e Rio Grande -, optou-se pelo exame daqueles oriundos das antigas Juntas de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo (260 processos, dos anos 1938 a 1947, sendo 2 de 1969) e Rio Grande (84 processos, dos anos 1938 a 1944). Destes, selecionaram-se os mais paradigmáticos, do final da década de 30 e início de 40, que têm em comum o fato de terem sido ajuizados nesse período e, como eixo principal, a interpretação de dispositivos da recém editada Lei nº 62, de 1935. Inquéritos para apuração de faltas graves. Nulidade das despedidas e reintegrações. Justas causas. Aviso prévio. Avocatória e seus limites. Representação sindical dos associados como exigência da lei. Férias. Competência dos Conselho Regional e Conselho Nacional do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento, órgãos que, por um lado, se afirmavam como lócus privilegiado da reparação às lesões a direitos dos trabalhadores e, por outro, desnudavam a visão que os dirigentes do país e as inteligências que os assessoravam tinham do Estado e seu papel nas relações sociais.

Os processos mostram a importância da recém editada Lei 62, de 1935 e atestam o quão profundamente o mundo das relações de trabalho era por ela marcado. Nas demandas colocadas pelos trabalhadores perante o Estado estampava-se o anseio e a esperança de estabilidade. Se com a abolição da escravatura introduzia-se no mundo jurídico a tutela ao direito de ir embora, com a Lei 62 introduzia-se o direito de ficar, de pertencer. Construções que se



relacionam com o direito de ir e vir e com a internalização do princípio da dignidade da pessoa humana, arrolado na Constituição Federal de 1988 como um dos fundamentos do Estado Democrático Brasileiro.

Em alguns desses processos, Arnaldo Sússekind assinava seus pareceres históricos. No Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, juristas de renome como Oliveira Vianna, Segadas Viana, Joaquim Pimenta, construía seus pareceres, verdadeiras aulas-fonte de direito, constituintes de uma positivação que se seguiria - a CLT - de cuja comissão que a elaborou Arnaldo Sússekind é memória viva. Era grande a tarefa que se abria para esses homens públicos, bacharéis que ocupavam lugares-chave no Ministério do Trabalho, nos Conselhos, nas Assessorias, nas Juntas de Conciliação. Seus pareceres, votos, artigos publicados nos Boletins do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio e na Revista do Trabalho revelavam comprometimento profundo com a Justiça Social e, sobretudo em Oliveira Vianna, com a constituição de processo do trabalho mais oral, menos burocratizado, gratuito, célere.

Toda essa riqueza foi sendo apreendida no andar da pesquisa, com a contribuição, agora, da servidora Dinah Lemos, historiadora e mestre em história do Brasil pela PUC/RS. Com sua participação iniciou-se a uma abordagem historiográfica, trazendo ela para a Pesquisa a metodologia mais recente da historiografia brasileira.

## **2- O Seminário**

Para montar o cenário de ontem, fazendo-o, vivo, interagir com o presente, a escolha dos palestrantes, coordenadores das mesas, entrevistados, norteou-se pelo lugar e qualificação do (a) s convidado (a) s e, no caso das entrevistas, pela relação direta ou indireta do entrevistado com o período em foco. Entre os convidados, estão: Arnaldo Sússekind, que



prestará um depoimento sobre a construção do direito do trabalho, cabendo-lhe, também, o exame de um processo judicial que lhe foi confiado; a historiadora Ângela de Castro Gomes, pesquisadora que se debruça sobre o período, tendo escrito, dentre outras obras, “A invenção do trabalhismo” e, mais recentemente, *Arnaldo Süssekind: um construtor do direito do trabalho*, editado pela Renovar; Ana Costa, auditora fiscal e mestrandia em história, que pesquisa as raízes castilhistas do direito do trabalho; Gunter Axt, que assessora os Memoriais do MP do Estado e do TJ/RS e que compôs a mesa anterior e, para abrir os trabalhos da tarde, uma análise dos anos 30 e da conjuntura da época, a cargo do Economista Luiz Gonzaga Belluzzo.

Tratando-se de evento que, por suas finalidades, envolve a FEMARGS – Fundação Escola da Magistratura, que, aliás, teve alguns de seus alunos participando da análise de processos judiciais antigos, com trabalho de pesquisa entregue e, desde logo, incluído no Memorial para consulta, três dos processos foram distribuídos aos seus três ex-diretores, Juízes Paulo Orval Rodrigues, Luiz Fernando Ehlers de Moura e Carmen Camino. E um deles, ao advogado decano na Justiça do Trabalho gaúcha, Dr. Victor Douglas Nuñez. Esses depoimentos, gravados numa fita vídeo de quatro horas, estão à disposição para pesquisa, compondo o acervo do Memorial. Logo a seguir, será apresentado um trailer dessa gravação, de 20 minutos, que se pretende uma síntese dessas entrevistas. Nossos entrevistados são testemunhas de algo muito rico e substantivo que acontecia naquele período e que impulsionava a constituição do Estado Moderno brasileiro. Nesses processos judiciais está a comprovação do que se afirmou no início, ou seja, a emergência de um certo direito pretoriano, construído em cada processo à luz do caso concreto, num conflito mediado pelo Estado.



São pesquisas como esta que, analisando fontes primárias da historiografia – processos, registros oficiais, cartas, fotografias, assinaturas, documentos em geral – permitem tais constatações, contribuindo para que se compreenda o Estado brasileiro e para que a Nação se reconheça.

A historiografia brasileira atinge um grau de maturidade que a permite compreender o período em discussão - o Estado Novo da Era Vargas - como momento de alto grau de riqueza e complexidade, não mais se esgotando em formas simplificadoras tais como “fascismo brasileiro”, “autoritarismo modernizador”. Mesmo os pesquisadores mais críticos do período reconhecem nele as transformações na economia, a industrialização, a construção do Estado Moderno, a Questão Social, assinalando seu caráter progressista<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Este texto de apresentação foi escrito a partir de manuscritos de Magda Biavaschi, a serem incorporados pela sua tese de doutorado, em fase de elaboração no Instituto de Economia da Unicamp, e de um artigo de Dinah Lemos, Mestre em História do Brasil pela PUC/RS, publicado na revista “Justiça do Trabalho”, n. 215, ano 18, nov. 2001, Ed. HS Editora Ltda.